

Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 15/2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo

- O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as Festividades Carnavalescas, decreta:
 - Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025.
- Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal deverão ser retomadas no dia 06 de março de 2025.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 28 de fevereiro de 2025.

Silvério Cândido Gaudêncio
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG